

PORTARIA COREN-PR Nº 1683 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.000967/2025-64;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar **Jaqueleine Stavasz Ferreira** como responsável pela fiscalização do **Contrato Nº 30/2025**, especificadamente para o item 3 (Londrina) e de seus aditivos, compreendendo a vigência da contratação e de suas prorrogações, cujo objeto é a " contratação de serviços de roçada e outros serviços correlatos, incluindo mão de obra, insumos e equipamentos necessários, visando à manutenção do terreno localizado em Curitiba-PR, e serviços de jardinagem nos imóveis localizados na cidade de Curitiba, Foz do Iguaçu e Londrina, de propriedade do Coren-PR", firmado com a empresa **ELD COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Designar **Ana Paula Barrankievicz da Silva** como fiscal substituta, para fiscalizar a execução do Contrato supracitado, na ausência da fiscal titular.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na integra aos itens 4.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 05/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 05/12/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320254** e o código CRC **7A922269**.

